

## Nota de Orientações n° 01 NAP/ASSPED/CH/2023

Às/ Aos docentes do *Campus* Chapecó,

**Assunto:** Orientações para construção, análise e validação Planos de Curso da graduação

A Resolução n° 40/CGAE/ CONSUNI/2022, que dispõe sobre o Regulamento da Graduação, discorre sobre diferentes elementos que integram os Planos de Curso. A fim de contribuir com o processo de construção, análise e validação dos Planos de Curso nos colegiados de curso, o NAP e a Assessoria Pedagógica elaboraram algumas orientações de apoio aos cursos.

### Identificação:

#### a) HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE:

- Especificar as formas de atendimento ao estudante;
- Descrever o contato para agendamento ou o local e horário em que será realizado o encontro para atendimento;
- Quando a demanda por agendamento ocorre via e-mail, é importante especificar no Plano de Curso o prazo de retorno ao estudante para confirmação da agenda.

Vale lembrar os exemplos abaixo:

**Exemplo 1:** Agendamentos para atender aos estudantes individualmente ou em grupos ocorrerão mediante envio de e-mail para [nome.sobrenome@uffs.edu.br](mailto:nome.sobrenome@uffs.edu.br). Serão destinadas até 4 horas semanais para atendimento desta turma e o retorno para confirmação da agenda se dará em até 24h.

**Exemplo 2:** Os horários de atendimento aos estudantes ocorrerão todas as quartas-feiras, no horário das 19h às 21h, na sala X.

#### b) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Apresentar os objetivos de acordo com o programa do componente curricular;
- Descrever, no mínimo, três objetivos.

#### c) CRONOGRAMA E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

- Especificar a descrição das datas e quantidade de períodos a serem trabalhados;
- Informar o conteúdo a ser trabalhado;
- Indicar o quantitativo de atividades avaliativas, bem como o peso atribuído;
- Apresentar as possíveis datas de atividades avaliativas e como se darão as devolutivas de avaliação;
- No campo “totais por tipo” informar o tipo e quantidade de aula.

#### d) PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

- Detalhar como serão abordados os conteúdos;
- Informar as estratégias de ensino (formas de ministração das aulas, atividades, dinâmicas de interação, ex: seminários, aula expositiva, apresentação de trabalho, viagem de estudos, saídas de campo, etc) e recursos a serem empregados para que os objetivos estabelecidos sejam alcançados;
- Mencionar como serão tratadas as atividades ou avaliações que contenham plágio.

#### e) AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM

- A avaliação na UFFS, segundo o Regulamento de Graduação, deve ser diagnóstica, processual, contínua, cumulativa e formativa. Deste modo, o Plano de Curso precisa traduzir, por meio de diferentes instrumentos de avaliação, ao longo do semestre letivo, como se darão as atividades de avaliação, de modo a promover processos de aprendizagem que considerem os diferentes tempos de aprendizagem, as particularidades dos estudantes, os progressos e as dificuldades. Deste modo, sugere-se alternar as atividades ora de forma individual, ora de forma coletiva, bem como oportunizar diferentes situações de aprendizagem e instrumentos de avaliação, com vistas a reconhecer os sujeitos ali implicados, suas dificuldades e potencialidades. Portanto, cabe ao docente:
- Apresentar os instrumentos de avaliação a serem aplicados no semestre;
- Mencionar os critérios de avaliação, ou seja, em que aspectos o estudante será avaliado em cada instrumento aplicado;
- Descrever os prazos para entrega ou realização das atividades avaliativas, sendo que estas informações podem ser alocadas no item Cronograma.
- Detalhar como e quando serão realizadas as devolutivas dos instrumentos de avaliação;
- Especificar como será composta a média final;
- Redimensionar, quando necessário, a prática pedagógica, considerando a avaliação diagnóstica realizada.

De acordo com o Art. 97 do Regulamento da Graduação, o professor deve discutir os resultados obtidos em cada procedimento e instrumento de avaliação junto aos estudantes, esclarecendo as dúvidas relativas às notas, aos conhecimentos, às habilidades, aos objetivos e aos conteúdos avaliados.

Recomendamos que os instrumentos de avaliação que tenham materialidade documental sejam entregues aos estudantes após as devolutivas, a fim de que possam ser utilizados como meio de estudo e aprendizagem do acadêmico. Com isso, o docente não precisará proceder com a guarda da documentação, conforme consta na Resolução Nº 8/CONSUNI/UFFS/2011.

#### d) NOVAS OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO

- Considerando os princípios da LDB e as premissas pedagógicas da UFFS, é importante e necessário ofertar novas oportunidades para recuperação da aprendizagem ao longo do semestre letivo. As novas oportunidades de aprendizagem podem ser apresentadas para toda a turma ou apenas para os estudantes que não alcançaram os objetivos estabelecidos. Para estes, podem ser utilizados os horários de atendimento disponibilizados. Com isso, os estudantes têm acesso a novas explicações, bem como a outros materiais de apoio sobre questões que ainda não foram compreendidas.
- No que se refere às avaliações, compete ao docente apresentar, no Plano de Curso, além de atividades de recuperação da aprendizagem, também oportunidades de reposição de nota, para quando o estudante não alcançar a média parcial. Excetua-se desta orientação componentes curriculares como Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão, haja vista a natureza destas atividades, nos termos dos Art. 105 e 118.
- Ainda sobre as novas oportunidades de recuperação da aprendizagem e de reposição de nota, é importante que o foco esteja na superação processual da(s) dificuldade(s) de aprendizagem, previamente diagnosticada(s) pelo professor e que podem versar sobre um ou diversos conteúdos. Neste sentido, eleger apenas um novo instrumento de avaliação, pontual e ao final do semestre poderá comprometer o acesso ao conhecimento proposto, bem como contradizer a concepção de avaliação prescrita no Regulamento de Graduação da UFFS. Será importante analisar se o Plano de Curso contempla:

- Previsão de aplicação de novas oportunidades de aprendizagem e recuperação de nota;
  - Período em que ocorrerão as novas oportunidades de aprendizagem e recuperação de nota. Se há indicação de peso e como serão realizadas as atividades avaliativas.
  - Informação sobre a data em que será aplicado cada instrumento descrito.
  - Critérios de avaliação, ou seja, em que aspectos o aluno será avaliado em cada novo instrumento de avaliação.
- Por fim, conforme apresentado do Art. 106 do Regulamento de Graduação, para o estudante que realiza avaliação de reposição, o rendimento acadêmico obtido na avaliação de reposição substitui o menor rendimento acadêmico obtido nas unidades, sendo calculado o rendimento acadêmico final pela média aritmética dos rendimentos obtidos na avaliação de reposição e nas unidades cujos rendimentos não foram substituídos.
    - § 1º Caso o estudante obtenha o menor rendimento acadêmico em mais de uma unidade, considera-se que a avaliação de reposição substitui a nota da unidade mais próxima do fim do período letivo.

É importante que o plano de curso seja apresentado para os estudantes no decorrer da primeira ou segunda aula do componente curricular. De acordo com o Artigo 48, o professor deve, até o cumprimento de 1/6 (um sexto) da carga horária do componente curricular, elaborar o plano de curso e submetê-lo à aprovação do Colegiado do Curso.

Para mais informações, contate-nos.

NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO  
ASSESSORIA PEDAGÓGICA  
*Campus Chapecó*